

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº009/2022

PET CONEXÕES CULTURA/UFES

A Tutora do Programa de Educação Tutorial Conexões Cultura, Prof^ª. Dr^ª. Maira Pêgo de Aguiar da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de uma vaga remanescente e cadastro de reserva do Programa de Educação Tutorial Conexões Cultura – PET Cultura – para estudantes de cursos de graduação da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- 1.1. Estar inscrito neste edital;
- 1.2. Estar cursando até o 6º período dos cursos de graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Artes, Geografia, Arquivologia, História, Letras e Pedagogia;
- 1.3. Apresentar coeficiente de rendimento na graduação maior ou igual a 5,0;
- 1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa (com exceção das bolsas do programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo - PROAES-UFES);
- 1.5. Ter perfil e renda familiar compatível (um salário-mínimo e meio *per capita*) ou estar inscrito no Programa de Assistência Estudantil da universidade (PROAES-UFES);
- 1.6. Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou ter estudado na condição de bolsista integral em escola particular (ANEXO III);
- 1.7. Ter histórico de participação em atividades coletivas cidadãs em suas comunidades de origem como: grupo de jovens, associação de moradores etc. (critério complementar/desejável);
- 1.8. Ter disponibilidade de dedicar vinte horas (20h) semanais para as atividades do programa (ANEXO IV);
- 1.8. Ter disponibilidade no horário vespertino.

2. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA:

- 2.1. Será aberta uma (1) vaga remanescente para estudante bolsista;
- 2.2. Visando a implementação das políticas de ações afirmativas a vaga citada acima terá por preferência a inserção de pessoas pretas, pardas ou indígenas; Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) ou Pessoas com deficiência (orientações sobre as ações afirmativas serão especificadas no ponto 4);
- 2.3. Serão classificados para lista de reserva com validade de um (1) ano, todos com candidatos que não forem desclassificados no processo;
- 2.4. O valor da Bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais
- 2.5. A vigência da bolsa terá início a partir do cadastro do bolsista no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas a partir de 00h (zero hora) do dia 21 (vinte e um) de março de 2022 (dois mil e vinte dois) até às 23h59m (vinte três e cinquenta e nove) do dia 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte dois) por meio de preenchimento do formulário disponível neste link: <https://forms.gle/23bFr8jE7k9sgf8r8>

3.2. Os seguintes documentos devem ser anexados em formato **PDF ou JPEG** às suas respectivas seções no formulário de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (disponível no ANEXO II deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Histórico parcial da UFES atualizado;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Comprovante de que atende o perfil previsto para estudantes do Programa de Assistência Estudantil PROAES-UFES (comprovante de vínculo emitido pela PROAES ou declaração redigida pelo próprio candidato);
- f) Declaração emitida pela PROAECI-UFES ou autodeclaração (ANEXO III) de que cursou integralmente o Ensino Médio em instituição pública de ensino ou em instituição privada na condição de bolsista integral;
- g) Declaração (ANEXO IV) de que possui disponibilidade de cumprir 20 horas (vinte horas) semanais no **período vespertino** de atividades de ensino, pesquisa e extensão do PET Conexões Cultura.

3.3. Em caso de necessidade de ajustes na inscrição, os candidatos terão dois dias úteis após o período de inscrição para fazê-lo por meio do e-mail <petcultura@gmail.com> .

4. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

4.1. Por este edital se tratar apenas de uma vaga para início imediato não podemos reservar a mesma para políticas de ações afirmativas, contudo, se o candidato atender a todos os pré-requisitos para a seleção, for aprovado em todas as etapas e se enquadrar em um dos perfis prioritários neste edital (preto, pardo, indígena, Pessoa Trans (Transexual, Transgêneros ou Travestis) ou Pessoa com Deficiência terá preferência quanto a classificação geral.

4.2. Para fins de comprovação os seguintes documentos devem ser anexados em formato **PDF ou JPEG** às suas respectivas seções no formulário de inscrição:

4.2.1. Para pessoas pretas, pardas ou indígenas: termo de autodeclaração (anexo V) ou comprovante de PPI emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI-UFES).

4.2.2. Para pessoas Trans (Transexual, Transgênero ou Travestis): autodeclaração (anexo VI).

4.2.3. Para Pessoas com Deficiência: Comprovante emitido pela PROAECI-UFES. (anexo VII)

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção consistirá de:

5.1.1. Primeira Etapa: Verificação das respostas e dos documentos enviados por meio do formulário no ato da inscrição, após a análise todos os candidatos serão notificados por e-mail – Eliminatória e Classificatória;

5.1.2. Segunda Etapa: A segunda etapa se dará por meio de dois processos de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.1.2.1. Envio de uma redação constituída de texto simples de até 1 (uma) lauda, elaborado pelo próprio candidato. Essa etapa do processo seletivo objetiva, conhecer o candidato e seu interesse em participar do programa. **Todas as orientações quanto à elaboração do texto serão enviadas por e-mail.** Classificatória sem pontuação.

5.1.2.2. Envio de uma proposta de atividade (PA), constituída de texto simples de até 1 (uma) lauda, elaborado pelo próprio candidato. Essa etapa do processo seletivo objetiva avaliar os conhecimentos mínimos sobre o PET Conexões Cultura e as habilidades de articulação, criatividade e sintetização de ideias no formato textual. **Todas as orientações quanto à elaboração do texto serão enviadas por e-mail.** Nota de 0 a 10.

5.1.2.3. Entrevista será individual e será realizada na sala 30 do Cemuni I, Centro de Artes. Essa etapa do processo seletivo objetiva avaliar o interesse do candidato em participar do programa, sua disponibilidade para a realização das atividades do PET Conexões Cultura, suas capacidades de comunicação, expressão e interação com o grupo. **O agendamento será divulgado ao candidato por e-mail.** Nota de 0 a 10.

5.1.3. Caso o/a candidato seja contemplado/a pelos critérios a seguir, mediante comprovação, serão acrescentadas as seguintes bonificações (B):

A) Apresentar a este processo a autodeclaração ou comprovante de PPI emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI-UFES): 1,0 pontos de bonificação;

d) Apresentar comprovante de Pessoas com Deficiência emitido pela PROAECI-UFES: 1,0 pontos de bonificação;

e) Apresentar a este processo a autodeclaração de pessoa transgênero, travesti ou transexual: 1,0 pontos de bonificação;

5.1.3.1. As bonificações são cumulativas;

5.1.3.2. A pontuação Final (PF) será feita pela somatória simples dos pontos, da seguinte forma: $PF = \text{nota atribuída a PA} + \text{entrevista} + \text{bonificações (se houver)}$. Sendo PA = Proposta de Atividade.

5.1.3.3. Em caso de empate nas notas finais, prevalecerá a maior nota na pontuação referente à entrevista individual. Mantendo-se o empate prevalecerá a maior nota de PA.

Observação: A organização deste processo seletivo compreende e lamenta todas as dificuldades e possíveis exclusões que a conjuntura atual impõe, principalmente no que tange ao acesso à equipamentos

e conexões, contudo por se tratar de um processo seletivo é necessário que haja idoneidade se fazendo, portanto, necessária a visualização da imagem do candidato durante a entrevista. Em caso do candidato não poder ou não conseguir acessar a plataforma na data e horário marcados, o candidato terá até 2 horas para entrar em contato por e-mail e verificar a viabilidade de novo agendamento dentro das datas prescritas neste edital.

5.2. A banca avaliadora do processo seletivo será composta por:

- Tutora do PET Conexões Cultura, um (1) membro que faz parte do corpo docente da Universidade Federal do Espírito Santo externo ao grupo PET Conexões Cultura e os membros discentes do grupo PET Conexões Cultura.

5.3. O processo seletivo será realizado entre os dias 21 (vinte e um) de março ao dia 2 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte dois), conforme descrição a seguir:

- 14 de março: Publicação do edital;
- 21 de março a 13 de abril: Inscrições (preenchimento do formulário e envio da documentação);
- 14 de abril: Período de ajustes de documentação quando necessário;
- 18 de abril: Divulgação da lista dos aprovados para a segunda fase (e-mail dos candidatos, blog do PET Cultura e instagram @pet_cultura) do resultado da pré-seleção;
- 19 e 20 de abril: Envio da redação para o e-mail <petcultura@gmail.com>;
- 19 a 21 de abril: Agendamento das entrevistas individuais com os/as candidatos/as via e-mail;
- 25 a 29 de abril: Realização das entrevistas individuais com os/as candidatos/as na sala do PET Cultura, **com horários pré-agendados no turno vespertino**;
- 02 de maio: Divulgação do resultado (blog do PET Cultura e instagram @pet_cultura).
- 03 de maio: Data para entrada no Recurso (petcultura@gmail.com).
- 04 de maio: Divulgação do resultado final (blog do PET Cultura e instagram @pet_cultura).

5.4. A qualquer momento o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa. Informamos que os dados serão cruzados com os arquivos da PROAECI – UFES;

5.5. A documentação e as informações prestadas pelo/a candidato/a são de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

6.1. Os resultados serão divulgados no blog e no Instagram do PET Conexões Cultura (@pet_cultura), no dia 2 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte dois); os selecionados serão contatados via e-mail informado na ficha de inscrição.

6.2. A lista classificatória terá validade por um ano a partir da data de divulgação do resultado final.

6.3. Após a divulgação da classificação dos candidatos inscritos, facultar-se-á ao candidato interpor recurso em formulário próprio, disponibilizado (Anexo VIII) até 1 (um) dia útil após o resultado, de acordo com o cronograma (Anexo VIII). O recurso deverá ser enviado para o e-mail: <petcultura@gmail.com>.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS NO PET CONEXÕES CULTURA E CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. As atividades dos bolsistas e não-bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários determinados pela equipe de coordenação, observada as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do Programa, às necessidades das ações de extensão desenvolvidas e a disponibilidade de horário dos alunos. A carga horária semanal é de 20 (vinte) horas semanais;

7.2. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- Rendimento acadêmico insuficiente para o curso de graduação, - coeficiente abaixo de 6 (seis) - durante a permanência no PET;
- Desistência;
- Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- Prática de ações não condizentes com os objetivos do PET ou com obrigações junto às pró-reitorias de graduação, descumprimento das obrigações junto à coordenação do curso de graduação ou equivalentes;
- Práticas de ações que vão contra o regimento interno do grupo;

8. DAS DISPONIBILIDADES:

8.1. Ter disponibilidade para participar de ações de capacitação e qualificação oferecidas pelo PET;

8.2. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais no turno vespertino com atividades vinculadas ao PET Conexões Cultura;

8.3. Ter disponibilidade para o cumprimento de atividades de extensão realizadas pelo grupo PET Conexões Cultura, bem como eventos aos sábados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O cronograma com todas as etapas deste Processo Seletivo consta no ANEXO I do presente Edital;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 11 de março de 2022.

Profa. Dra. Maira Pêgo de Aguiar

ANEXO I

DATA	ETAPA	LOCAL
14 de março	Divulgação do Edital de Seleção do PET Cultura	Site PROGRAD - UFES, Blog do PET Cultura e Instagram (@pet_cultura)
21 de março a 13 de abril	Período de inscrições	Formulário < https://forms.gle/23bFr8jE7k9sgf8r8 >
14 de abril	Resposta sobre a pré-seleção documental	E-mail: petcultura@gmail.com
14 de abril	Período de ajuste	E-mail: petcultura@gmail.com
18 de abril	Primeira etapa: Divulgação do resultado da pré-seleção documental	Blog do PET Cultura, redes sociais e e-mail
19 e 20 de abril	Segunda etapa: envio da redação	E-mail: < petcultura@gmail.com >
19 a 21 de abril	Agendamento do horário das entrevistas individuais	Contato com os candidatos via e-mail
25 a 29 de abril	Continuação segunda etapa: Entrevistas individuais	Centro de Arte, Cemuni 1, Sala 30
2 de maio	RESULTADO	BlogPET Cultura, Redes sociais.
3 de maio	RECURSO	Envio de Formulário (Anexo VIII) para o Email: < petcultura@gmail.com >
4 de maio	RESULTADO FINAL	BlogPET Cultura, Redes sociais.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PET CONEXÕES CULTURA

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____

Licenciatura: () / Bacharelado: () Período: _____

Mini questionário socioeconômico

1. Qual a sua renda familiar? [*some as rendas de todos que moram com você*] R\$: _____

2. Quantas pessoas moram com você em sua casa?

3. Você já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais? Se sim, quais?

4. Você participa ou já participou de ações de extensão? Se sim, quais? Quanto tempo?

5. Você é inscrito no Programa de Assistência Estudantil PROAES-UFES? Se sim, especifique o programa. __

Declaro ter lido e estar ciente do teor do edital de bolsas do PET Conexões Cultura.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
oriundo (a) do curso de graduação _____,
número de matrícula _____, portador do nº de
CPF _____ RG _____ cursei integralmente o Ensino Médio em:

Instituição Pública de ensino ();

Instituição Privada de ensino na condição de bolsista integral ().

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
oriundo do curso de graduação _____
número de matrícula _____, portador do nº de CPF _____ RG
_____, possuo disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em atividades
de ensino, pesquisa e extensão no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CONEXÕES CULTURA.

Assinatura do candidato

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PPI

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Negros e/ou Indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital .../2022 do Processo Seletivo para o PET Conexões Cultura que sou _____. (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n /2022 PET Conexões Cultura.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans
(travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo seletivo do PET Conexões Cultura.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para
este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa
caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá
na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que
prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito,
além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as
Disposições Finais do Edital de Seleção n /2022 PET Conexões Cultura.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PCD

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Pessoas com Deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital .../2022 do Processo Seletivo para o PET Conexões Cultura que sou PCD (Pessoa com Deficiência).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n /2022 PET Conexões Cultura.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

